



REGULAMENTO – CAMPANHA DE INDICAÇÃO CENSUPEG

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente regulamento da Campanha de Indicação para os Cursos presenciais e semipresenciais, destinada aos acadêmicos regularmente matriculados na instituição.

A campanha será válida no período de 19 de junho de 2026 até 20 de julho de 2026.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha tem como objetivo incentivar os acadêmicos da Faculdade CENSUPEG a participarem ativamente do crescimento da instituição, por meio da indicação de novos candidatos para ingresso nos cursos.

Além de fortalecer a comunidade acadêmica, a iniciativa busca ampliar as oportunidades para estudantes que desejam realizar uma graduação.

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos presenciais, semipresenciais e EAD da Faculdade CENSUPEG.

3. CRITÉRIOS PARA AS INDICAÇÕES

3.1. As indicações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário: <https://comunicacao.censupeg.com.br/lp-indicacao-graduacao-presencial-joinville>

3.2. A indicação deverá ser realizada obrigatoriamente antes da efetivação da matrícula do candidato indicado. Indicações realizadas após a matrícula não serão consideradas válidas para fins de concessão do benefício.

4. BENEFÍCIO DA CAMPANHA

4.1. O acadêmico indicador matriculado em curso presencial receberá 01 (um) copo (modelo Stanley) personalizado com a identidade visual do seu curso.

4.2. O acadêmico indicador matriculado em curso Semipresencial ou EAD receberá 01 (um) copo Stanley personalizado com a identidade visual da Faculdade CENSUPEG.



5. VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES

5.1. O benefício será concedido somente após:

- preenchimento correto do formulário oficial de indicação;
- conferência e validação das informações pela equipe institucional;
- efetivação da matrícula do candidato indicado;
- confirmação do 1º pagamento e regularização da matrícula do candidato indicado.

5.2. Em caso de divergência de informações, duplicidade de indicação ou ausência de comprovação, a instituição poderá invalidar a participação.

5.3. Caso dois ou mais acadêmicos indiquem o mesmo candidato, será considerada válida a primeira indicação registrada no sistema oficial da campanha.

5.4. A campanha é válida exclusivamente para indicações relacionadas aos cursos do formato presencial e semipresencial da Faculdade CENSUPEG, não sendo aplicável ou extensiva a quaisquer outros cursos ofertados pela instituição.

1.1 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A campanha é válida exclusivamente para matrículas efetivadas dentro do período de vigência deste regulamento.

6.2. A participação na campanha implica na aceitação integral das regras previstas neste documento.

6.3. Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela instituição.

6.4. A Faculdade CENSUPEG reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento, mediante comunicação oficial.